



em: 16 / 12 / 2019

PORTARIA Nº. 031 de 13 de dezembro de 2019.

Institui Comissão Especial, para proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação e dá outras providências.

APARECIDA ROSELY RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o levantamento do patrimônio realizado e a comunicação interna, solicitando a baixa no patrimônio de bens móveis inservíveis em razão de serem desnecessários ao serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os procedimentos administrativos visando à baixa e posterior alienação de bens móveis inservíveis, em cumprimento da legislação pertinente;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis, para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação:

- I – Presidente: José Augusto Pimont - CPF nº. 526.522.386-04
- II – Membro: Luismar José Rodrigues - CPF nº. 773.194.006-34
- III – Membro: Carlos Mariano Ferreira - CPF nº. 261.464.606-72

Parágrafo único: Ficam ainda designados como membros suplentes da Comissão de Controle Interno os seguintes servidores:

- I – Silvano Aparecido Martins - CPF nº. 504.328.936-87
- II – Ronaldo Joaquim de Oliveira - CPF nº. 549.996.936-15

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel inservível, nº. do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ewbank da Câmara, 13 de dezembro de 2019.

APARECIDA ROSELY RIBEIRO
Presidente da Câmara.